

o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA “MÁSCARAS PARA TODOS”, realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de “máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis”, destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação de TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, objetivando a aquisição de até 1.000 (mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 3.300,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/2020-SEPLAD/DAF**

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 1.000 (mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 3.300,00.

Belém, 07 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 547175**

**PORTARIA Nº 114, DE 18 DE MAIO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 617, de 20/03/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 114, DE 18 DE MAIO DE 2020**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE NGTM | FONTE | 2º QUADRIMESTRE - 2020 |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                                                                  |       | MAIO                   | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | TOTAL      |
| Outras Despesas Correntes Contrato Global                                                        |       | 131.000,00             | 131.000,00 | 131.000,00 | 131.000,00 | 524.000,00 |
|                                                                                                  | 0101  | 104.500,00             | 104.500,00 | 104.500,00 | 104.500,00 | 418.000,00 |
| Despesas Ordinárias                                                                              |       |                        |            |            |            |            |
|                                                                                                  | 0101  | 26.500,00              | 26.500,00  | 26.500,00  | 26.500,00  | 106.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais Folha de Pessoal                                                      |       | 210.000,00             | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 840.000,00 |
|                                                                                                  | 0101  | 210.000,00             | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 840.000,00 |
| POLÍTICA SOCIAL FASEPA                                                                           |       |                        |            |            |            |            |
| Investimentos Equipamentos e Material Permanente                                                 |       | 13.180,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 13.180,00  |
|                                                                                                  | 0261  | 13.180,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 13.180,00  |
| Outras Despesas Correntes Despesas Ordinárias                                                    |       | 1.820,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.820,00   |
|                                                                                                  | 0261  | 1.820,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 1.820,00   |
| FES                                                                                              |       |                        |            |            |            |            |
| Investimentos Equipamentos e Material Permanente                                                 |       | 368.748,66             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 368.748,66 |
|                                                                                                  | 0349  | 368.748,66             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 368.748,66 |
| Outras Despesas Correntes Despesas Ordinárias                                                    |       | 584.162,46             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 584.162,46 |
|                                                                                                  | 0349  | 584.162,46             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 584.162,46 |

| PROGRAMA/ ORGÃO                                                                                                     | FONTE      | 2º QUADRIMESTRE - 2020 |            |            |            | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|------------|------------|------------|--------------|
|                                                                                                                     |            | MAIO                   | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     |              |
| Cidadania, Justiça e Direitos Humanos FES                                                                           |            | 584.162,46             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 584.162,46   |
|                                                                                                                     | 0349       | 584.162,46             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 584.162,46   |
| Direitos Socioassistenciais FASEPA                                                                                  |            | 15.000,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
|                                                                                                                     | 0261       | 15.000,00              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
| Governança Pública NGTM                                                                                             |            | 6.178,95               | 6.178,95   | 6.178,95   | 6.178,95   | 24.715,80    |
|                                                                                                                     | 0101       | 6.178,95               | 6.178,95   | 6.178,95   | 6.178,95   | 24.715,80    |
| Manutenção da Gestão NGTM                                                                                           |            | 334.821,05             | 334.821,05 | 334.821,05 | 334.821,05 | 1.339.284,20 |
|                                                                                                                     | 0101       | 334.821,05             | 334.821,05 | 334.821,05 | 334.821,05 | 1.339.284,20 |
| Saúde FES                                                                                                           |            | 368.748,66             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 368.748,66   |
|                                                                                                                     | 0349       | 368.748,66             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 368.748,66   |
| FONTE                                                                                                               |            | 2º QUADRIMESTRE - 2020 |            |            |            | TOTAL        |
|                                                                                                                     |            | MAIO                   | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     |              |
| 0101 - RECURSOS ORDINARIOS 0261 - REC. PROP.DIRETAMENTE ARREC. PELO ORG.ADM. INDIR 0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo |            | 341.000,00             | 341.000,00 | 341.000,00 | 341.000,00 | 1.364.000,00 |
|                                                                                                                     | 15.000,00  | 0,00                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 15.000,00    |
|                                                                                                                     | 952.911,12 | 0,00                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 952.911,12   |
| TOTAL                                                                                                               |            | 1.308.911,12           | 341.000,00 | 341.000,00 | 341.000,00 | 2.331.911,12 |

**Protocolo 547179**



**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2020/SEFA. Publicada no Diário Oficial nº 34.221 de 18/05/2020, sob o número do Protocolo: 546817.**

**ONDE SE LÊ:** O presente contrato tem por objeto é a locação de imóvel não residencial situado na Rua do Café, s/n, Centro, Tucumã Pa, para instalação e funcionamento da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Tucumã (CECOMT-Tucumã).

**LEIA-SE:** O presente contrato tem por objeto é a locação de imóvel não residencial situado na Rua do Café, s/n, Centro, Tucumã-PA, para instalação e funcionamento da OEAT Tucumã/PA.

**Protocolo: 547002**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte I. PEREIRA DA SILVA, nº. 15.267.716-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012016510013617-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. O prazo para pagamento ou apresentação de recurso voluntário foi suspenso pelo Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, pelo período de vigência do mesmo.

Belém (PA), 18 de maio de 2020.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, nº. 15.000.256-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 172019510000157-2 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa,